PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/96

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Municipio - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/95, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orcamento vigente. que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo

2.4 - Servico de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

74 - Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

3.1.3.0-Servicos de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

R\$10.000,00 R\$10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a ", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 331/95, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020- Supervisão e Coordenação Superior

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes R\$10.000,00

R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 01 de Outubro de 1996.

ANTÔNIO TORRES DE CASTRO

eito Municipal